



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.246, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia para desempenhar suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o SD PM RE 9415-6 GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR para desempenhar suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia - MP-RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 30 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme dispõe o inciso I, artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o SD PM RE 9415-6 GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, a contar da mesma data, de acordo com a alínea "I", inciso IV, § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, observando também o disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal.

Art. 3º. Fica o SD PM RE 9415-6 GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR na condição de adido à sua respectiva Organização Policial-Militar - OPM, para efeitos de alterações conforme dispõe o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, combinado com o inciso X do artigo 26 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3212987** e o código CRC **6ECC3023**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.279256/2018-37

SEI nº 3212987